



**DECRETO MUNICIPAL GP Nº 023 DE 2023**

**EMENTA:** Decreta LUTO OFICIAL no Município de Trindade, Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do ex-prefeito o Sr. **FRANCISCO DE CARVALHO LEITE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito **FRANCISCO DE CARVALHO LEITE**, ocorrido na data de 05 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a extensa pauta de relevantes serviços prestados aos munícipes trindadenses ao longo de sua trajetória, tanto na qualidade de cidadão comum quanto na qualidade de prefeito;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade trindadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Trindade, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito FRANCISCO DE CARVALHO LEITE que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Trindade, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

